



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

h
p

ATA N. 19/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 – ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número dezoito, respeitante à reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2023, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL

2.1 – FATURAÇÃO DE ÁGUA

2.1.1 – ANULAÇÃO DA FATURA Nº 202300112066 – CLIENTE SMAT Nº 170429

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação do senhor Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto, dando conhecimento de que devido a um erro de leitura foi faturado ao cliente 170429 (CMP), um consumo excessivo no local de abastecimento “Jardim da Corredoura”, em Portalegre. -----

- - - Uma vez que a leitura real, origina um consumo substancialmente inferior, sugere que se proceda à anulação da fatura n.º 202300112066 em apreciação e à emissão de uma nova fatura correspondente ao consumo real. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, perante os fundamentos expostos, deliberou por unanimidade, aprovar o procedimento proposto. -----

Manoel

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

3.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 15 a 28 de setembro de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 759 a 834, no valor total de 514.851,65€. -----

3.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 20 a 27 de setembro de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 84 e 87, no valor total de 3.516,18€.-----

3.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (2) - DIA 28.09.2023

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 28 de setembro de 2023, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) • Em cofre = 986,88€.-----
 - Fundo de Maneio = 600,00€. -----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.449.496,19€.-----
 - Total = 1.451.083,07€. -----
- 2) • Operações orçamentais = 1.398.389,02€. -----
- Operações não orçamentais = 52.694,05€. -----
- Total = 1.451.083,07€.-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 - CONSULTA PRÉVIA Nº 15/2023 – EMPREITADA

4.1.1 - REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REMODELAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA PROFESSOR PAULO CASTELHANO – MONTE CARVALHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS – RELATÓRIO FINAL

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 04 de setembro de 2023 e em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º do CCP foi enviado a todos os concorrentes o relatório preliminar para que ao abrigo do direito de audiência prévia se pronunciassem por escrito sobre o mesmo. -----

- Decorrido o prazo estipulado para a audiência prévia verificou-se que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, pelo que foi entendimento não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas admitidas: - Em 1.º lugar - Agrocinco – Construções S.A., no valor de 54.194,62€; em 2.º lugar - Lusosicó – Construções, S.A. no valor de 54.500,00€. -----

Deliberação: De acordo com as disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final e adjudicar a empreitada em apreciação, ao concorrente Agrocinco – Construções S.A., nas condições e valor proposto, tendo para o efeito, aprovado a respetiva minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.2 - CONSULTA PRÉVIA Nº 16/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.2.1 - REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – AUTOCARRO Nº 35 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sendo necessário proceder à reparação da viatura pesada de passageiros (autocarros nº 35 – Volvo B9L- Matrícula 54-TJ-44) o qual é essencial para o serviço das carreiras urbanas e atendendo a que os smatp não dispõem de meios, equipamento e recursos humanos para a execução dos serviços em causa, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas; Ascendum Camiões,

Handwritten signature

Unipessoal Lda; Auto Sueco Portugal, Veículos Pesados SA e Pontautos - Comércio de Automóveis Lda, sendo o valor estimado da despesa a realizar no montante de 4.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de reparação da viatura pesada de passageiros acima identificada, nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas sugeridas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no n.3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.1.1 – FATURA DE TRANSPORTES – CLIENTE SMAT Nº 14503

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 14503, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora presidente, datado de 21.09.2023, em que autorizou o pagamento em nove mensalidades, nos termos propostos. -----

5.1.1.2 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 156531

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 156531, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em doze mensalidades -----

5.1.1.3 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 192538

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 192538, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em quatro mensalidades -----

5.1.1.4 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 275638

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 275638, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em duas mensalidades -----

5.1.1.5 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 297208

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 297208, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em oito mensalidades -----

5.1.1.6 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 300985

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 300985, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em três mensalidades -----

5.1.2– CONSUMO EXCESSIVO

5.1.2.1 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 7960

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Ribeira de Nisa - Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma anomalia no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em doze prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5.1.2.2 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 8268

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Reguengo - Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em dez prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5.1.2.3 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 8910

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Fortios - Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em doze prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5.1.2.4 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 267406

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Alegrete - Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em dez prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5.1.3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.3.1 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 12511

- - - Em nome do cliente nº 12511, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

6- DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

6.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

6.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 277738

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 277738, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito na Calocha – Ribeira de Nisa – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 106/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 300870

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 300870, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito no salão Frio – Ribeira de Nisa – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 108/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 302740

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 302740, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito na Vinha – Alagoa – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 107/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de

Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **16 de outubro de 2023**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO


- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração



Laura Ivone Velez Galão



Marco Sales Cardoso



Nuno Gonçalo Franco Lação

O Chefe de Divisão Municipal



Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica



Maria Martinha Batista Chambel Vicente